



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 17, de 22 de outubro de 2007

Referenda termo de convênio firmado pelo Município de Toledo com o Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução referenda termo de convênio firmado pelo Município de Toledo com o Estado do Paraná, por meio do Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN/PR), o Fundo de Reequipamento de Trânsito (FUNRESTRAN) e a Polícia Militar do Estado do Paraná (PMPR).

Art. 2º - Fica referendado o Termo de Convênio nº 034/2007, de Delegação de Competência, celebrado em agosto de 2007 entre o Município de Toledo e o Estado do Paraná, mediante seu Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN/PR), o Fundo de Reequipamento de Trânsito (FUNRESTRAN) e a Polícia Militar do Estado do Paraná (PMPR), objetivando:

I - a implementação de ações conjuntas entre as partes, com delegações mútuas de competências administrativas, mediante o fornecimento pelo DETRAN/PR ao Município de Toledo dos dados cadastrais dos veículos registrados e dos condutores habilitados, para fins de notificação de autuações e de imposição de penalidades;

II - a possibilidade da arrecadação de multas por ocasião do licenciamento e registro, conforme o cumprimento do que dispõe a Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO,
Estado do Paraná, 22 de outubro de 2007


EUEDES DALLAGNOL
Presidente da Câmara Municipal


RENATO REIMANN
Primeiro Secretário

Publicada no Jornal do Oeste nº 6.425,
de 1º.11.2007, na pág. 10